



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6498 - Quinta-feira, 29 de abril de 2021  
Divulgação: Quinta-feira, 29 de abril de 2021 Publicação: Sexta-feira, 30 de abril de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.014, DE 28 DE ABRIL DE 2021, que "altera os incs. III e IV do caput e o §1º do art. 1º, os incs. V e VII do caput do art. 2º, o inc. I do caput do art. 3º, inclui os §§ 3º a 9º no art. 1º, os anexos V e VI e revoga o § 2º do art. 1º, todos do Decreto nº 20.613, de 17 de junho de 2020; altera o § 2º do art. 6º, o § 2º do art. 8º, inclui os incs. XIV a XXI no art. 9º e revoga os incs. II, III e IV do caput do art. 6º e os incs. IV, VII, IX e XI do caput do art. 8º, todos do Decreto nº 19.741, de 12 de maio de 2017."**

DECRETO Nº 21.014, DE 28 DE ABRIL DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321865\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321865_1.pdf)

ANEXO I DO DECRETO Nº 21.014, DE 28 DE ABRIL DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321865\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321865_2.pdf)

ANEXO II DO DECRETO Nº 21.014, DE 28 DE ABRIL DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321865\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321865_3.pdf)

**DECRETO Nº 21.013, DE 28 DE ABRIL DE 2021, que "altera o caput e os incs. II, IV, V e VI do art. 25, as als. a, b, c do inc. I e als. d, e, f do inc. II do art. 27 e as al. c, d do inc II do art. 28; inclui os incs. VII, VIII e os §§ 1º e 2º no art. 25, o art. 26 e as als. e, f no inc. I e as als. g, h, i, j, k, l, m, n, no inc II do art. 27, o inc. III e o parágrafo único no art. 28, os arts. 28-A e 28-B no Decreto nº 18.481, de 10 de dezembro de 2013 e revoga as tabelas I e II dos anexos do Decreto nº 18.481, de 10 de dezembro de 2013 e os anexos do Decreto nº 18.705, de 8 de julho de 2014."**

DECRETO Nº 21.013, DE 28 DE ABRIL DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321876\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321876_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a ALESSANDRA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS, 1553160/01, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, vaga 1002717, da Secretaria Municipal de Parcerias, a contar de 05/04/2021, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 239, de 12/04/2021 (Processo 21.0.000014691-6).

**DESIGNA** o servidor PAULO AMARO SILVA DE ALMEIDA, Assessor IV, matrícula 1553747, a contar de 29/03/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N.º 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 262, de 28/04/2021 (Processo 21.0.000035487-0).

**MODIFICA**, a contar de 24/03/2021, a Portaria 200, de 10/03/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6464, que nomeou a composição da Comissão Permanente de Atuação em Emergências - COPAE, no que se refere ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, para NOMEAR ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, matrícula 658057, titular, em substituição a LEANDRO DOS REIS OBELAR, matrícula 1392867, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Decreto n.º 20.929, de 09 de fevereiro de 2021, através da Portaria 253, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000014572-3).

**MODIFICA**, a contar de 01/01/2021, a Portaria 099, de 21/02/2020, divulgada no DOPA-e Edição n.º 6193, de 26/02/2020, quanto aos membros indicados pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS para EXCLUIR MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN, matrícula 1372459 e AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1369849, e DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, como titular e Presidente, e NELSON BERON CARVALHO FILHO, matrícula 1214420, como suplente, de acordo com disposto nos art. 3º e 4º da Lei Complementar n.º 612/2009, através da Portaria 255, de 22/04/2021 (Processo 20.14.000000263-6).

**MODIFICA** a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e Edição n.º 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme abaixo relacionado, através da Portaria 256, de 23/04/2021 (Processo 18.0.000048083-1).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar
JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO	900413	Titular	DEMHAB	18/08/2020
GUILHERME FRAGA STUMPF	1410962	2º Suplente	SMGOV	24/11/2020
EMERSON CORREA DA SILVA	912144	2º Suplente	DEMHAB	01/01/2021
MARIO SANTA MARIA JUNIOR	1522523	Titular	SMGOV	01/01/2021
LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES	1364758	1º Suplente	GP	05/01/2021
CRISTIAN WYSE DE LEMOS	1393545	2º Suplente	GP	01/01/2021
LUCIANE MARTINS PINHEIRO	1177680	1º Suplente	SMGOV	12/03/2021
MARIA FERNANDA VIEIRA MATTOS	14174790	1º Suplente	SMOI	01/01/2021
MARCELO HANSEN	17973	Titular	EPTC	31/03/2021

II – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar
CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	795279	Titular	DEMHAB	19/03/2021
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	1º Suplente	GP	23/04/2021
DARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	1538349	2º Suplente	GP	23/04/2021
ANGELA BARBOSA MUHLE	439955	1º Suplente	SMOI	19/03/2021
GUSTAVO GARCIA BROCK	1309978	Titular	SMGOV	19/03/2021
NILO INACIO PEIXOTO FILHO	1177680	Suplente	SMGOV	19/03/2021
FLÁVIO CALDASSO BARBOSA	22586	Titular	EPTC	31/03/2021

**MODIFICA**, a contar de 26/04/2021, a Portaria 168, de 19/02/2021, divulgada na Edição n.º 6451 do DOPA-e, de 23/02/2021, no que se refere à composição da equipe da Auditoria Especial da Folha de Pagamentos do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 259, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000014644-4).

Designa	Matrícula	Em substituição a	Matrícula	Órgão
JULIANA MANFROI PICETTI	134876.0	CLEIDE LAMMEL LUCAS	46701.0	SMTG

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 241, de 13/04/2021, divulgada no DOPA-e Edição n.º 6489, de 16/04/2021, que modificou a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, através da Portaria 254, de 22/04/2021 (Processo 20.14.000000263-6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, o avanço quinquenal, com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 13848434 de 22/04/2021 (Processo 20.0.000111722-0).

<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>AVANÇO</b>	<b>A CONTAR DE</b>
1160907/1	ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	01	05/09/2020
338038/3	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	01	11/09/2020
338038/3	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	02	11/09/2020
338038/3	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	03	11/09/2020
338038/3	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	04	11/09/2020
338038/3	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	05	11/09/2020
1164430/3	ANA CLAUDIA LANDI FONSECA	01	04/09/2020
1092979/3	ANDERSON HENRIQUE MENGUE	01	02/09/2020
279411/3	BENITA MARTINS DA SILVA	01	03/09/2020
279411/3	BENITA MARTINS DA SILVA	02	03/09/2020
279411/3	BENITA MARTINS DA SILVA	03	03/09/2020
279411/3	BENITA MARTINS DA SILVA	04	03/09/2020
279411/3	BENITA MARTINS DA SILVA	05	03/09/2020
155977/4	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	01	15/09/2020
1322966/3	BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS	01	04/09/2020
878240/3	CLAUDIA SILVEIRA DIAS	01	11/09/2020
863960/4	CLEIDE JACQUELINE BRANDAO DA COSTA PASSOS	01	14/09/2020
863960/4	CLEIDE JACQUELINE BRANDAO DA COSTA PASSOS	02	14/09/2020
1248030/2	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	01	04/09/2020
845659/5	DENISE DE FATIMA RIGAO RIGHI	01	02/09/2020
845659/5	DENISE DE FATIMA RIGAO RIGHI	02	02/09/2020
1253816/3	FABIANA HOCH DE MENEZES NUNES	01	03/09/2020
800779/5	FERNANDO FAZZINI RUSSO	01	14/09/2020
813622/3	FLORA FONINI FAVIERO	01	04/09/2020
1074946/2	GERMANO BENETI DE SOUZA	01	04/09/2020
772127/8	GIOVANI OSORIO TUBINO	01	02/09/2020
772127/8	GIOVANI OSORIO TUBINO	02	02/09/2020
1176927/2	IARA REGINA GOMES DE VASCONCELLOS	01	10/09/2020
866973/3	ISABEL SCHMIDT SCHIAFFINO	01	04/09/2020
866961/3	IVANA ALCANTARA COSME	01	03/09/2020
1023080/2	JANIS MACHADO LEMOS	01	02/09/2020
867278/4	JESSICA ILHA DA SILVA GOMES	01	04/09/2020
726166/2	JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES	01	03/09/2020
726166/2	JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES	02	03/09/2020
726166/2	JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES	03	03/09/2020
1056638/2	JORGE LUIZ ARNT CONTE	01	03/09/2020
469870/2	LUCIANA RICARDO	01	11/09/2020
469870/2	LUCIANA RICARDO	02	11/09/2020
469870/2	LUCIANA RICARDO	03	11/09/2020
469870/2	LUCIANA RICARDO	04	11/09/2020
437922/2	LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	01	15/10/2020
437922/2	LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	02	15/10/2020
437922/2	LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	03	15/10/2020
437922/2	LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	04	15/10/2020
278315/2	MARCIA REGINA GERMANY	01	03/09/2020
278315/2	MARCIA REGINA GERMANY	02	03/09/2020
278315/2	MARCIA REGINA GERMANY	03	03/09/2020
278315/2	MARCIA REGINA GERMANY	04	03/09/2020
278315/2	MARCIA REGINA GERMANY	05	03/09/2020
1132415/3	MARIANA MENEZES DA ROSA	01	04/09/2020
1081578/3	MARIANE SCHWALB RIOS	01	04/09/2020
1212478/3	PAULO CESAR DA SILVA MARTINS	01	03/09/2020
972104/2	RODRIGO FLACH LATTUADA	01	02/09/2020
972104/2	RODRIGO FLACH LATTUADA	02	02/09/2020
164140/2	RONICE GIACOMET BORGES	01	16/09/2020
903430/3	ROSELI MARIA GOSSLER	01	04/09/2020
91495/3	SONIA MARIA DOS SANTOS CASTRO	01	04/09/2020
478651/4	TIERES BASTOS MELLO	01	14/09/2020
478651/4	TIERES BASTOS MELLO	02	14/09/2020
478651/4	TIERES BASTOS MELLO	03	14/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	01	04/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	02	04/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	03	04/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	04	04/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	05	04/09/2020
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	06	04/09/2020
1052560/2	VANESSA COSTA DA ROCHA	01	04/09/2020
997289/2	VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA	01	04/09/2020
997289/2	VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA	02	04/09/2020

**CONVOCA** LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES, 1554093/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13854707 de 22/04/2021 (Processo 21.0.000035176-5).

**NOMEIA** LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES, 1554093/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001745, a contar de 19/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13854633, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000035176-5).

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 13857609 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039526-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	441380/1	ALCINDO MARTINS LIMA	09	31/03/2020	30/03/2020	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 13857668 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039526-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	441380/1	ALCINDO MARTINS LIMA	08	01/03/2017	28/02/2017	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	05	21/03/2016	14/03/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	06	06/04/2019	29/03/2019	-	REVISÃO
MODIFICA	287493/1	MARCIA DE ANTONI MENEZES	09	24/03/2018	25/03/2018	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 13857922 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039539-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	179556/1	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	10/01/2018	-	01/01/2021	C	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 13858064 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039546-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	96195/3	JUAREZ DE CASTRO TAVARES	08/07/2017	09/07/2017	-	E	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	291228/2	NILSON MAESTRI CARVALHO	26/12/2018	-	10/02/2021	D	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 13857785 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039529-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
CONCEDE	299495/1	JOEL DA SILVA PACHECO	04/01/2003 a 03/01/2015	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 13857472 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000039519-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	15	14/03/2016	10/03/2016	-	REVISÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, matrícula 392203/4, como Coordenadora da Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades (CEVEA), através da Portaria 042 de 28/04/2021 (Processo 21.0.000040767-1).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Locado com motorista, contrato n.º 2523, com a empresa MUSQUITO TRANSPORTES LTDA, através da Portaria 048 de 08/04/2021 (Processo 19.0.000120148-7).

Fiscal	Nome Completo	Matricula
Fiscal de Contrato Titular	ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO	113818/3
Fiscal de Contrato Suplente	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	1523805/1
Fiscal de Serviço Titular	ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO	113818/3
Fiscal de Serviço Suplente	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214/1

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular), e VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1 (suplente), como fiscais de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Tlmática Telemática Ltda CNPJ: 92.162.080/0001-08, para execução de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo da Central Telefônica, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, de 13 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2019, através da Portaria 046 de 20/04/2021 (Processo 18.0.000020069-3).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o exercício de 2021, publicada pela Portaria 13470316 de 17/03/2021, conforme a relação abaixo, através da Portaria 13528419 de 23/03/2021 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS-SMS)
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Chefe de Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV)
CAROLINE CEOLIN ZACARIAS	1307312/01	Coord.de Infecções Sexualmente Transmissíveis (CAT-CGPPS-SMS)
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940/04	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS-SMS)
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS)
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977/02	Diretoria de Contratos (DC-SMS)
DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513/02	Coordenação Municipal de Urgências (DAHU- SMS)
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Diretoria da Vigilância em Saúde (DVS -SMS)
FERNANDO RITTER	1165631/02	Diretoria da Vigilância em Saúde (DVS -SMS)
INELIO FIGLESKI	4825990/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS)
JADER ELOY FERNANDES	906338/01	Gerência de Tecnologia da Informação (DR-SMS)
JAIR VALÊNCIO PEREIRA	226844/01	Unidade de Compras, Logística e Contratos (DA-SMS)
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/01	Coordenação de Assistência Farmacêutica (DR-SMS)
LÍVIA MASTELLA	151145/02	Coordenação das Especializadas (DR-SMS)
LISANDRO ZWIERNICK	1540467/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)
NÚBIA DE RODRIGUES ARAUJO	1047426/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)
PAULO ROBERTO GUIMARAES	193929/08	Diretoria Administrativa (DA-SMS)
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS-SMS)
RAFAEL GUSTAVO DAL MORO	1490095/01	Gerência de Tecnologia da Informação (DR-SMS)
ROIBISON PORTELA MONTEIRO	1049860/01	Coordenação Municipal de Urgências (DAHU- SMS)
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário (GS-SMS)

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estável o servidor LUCAS DE LIMA GONÇALVES, matrícula 1316567, no cargo Agente de Serviços Externos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 730 de 26/04/2021 (Processo 003.002457.16.4.00000).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores: LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 1514920/01, Assistente Administrativa; FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 1438700/01, Administrador; GLORIA LETICIA PRETTO, 1030647/01, Psicóloga; LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699/04, Operário Especializado; MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro; e ROBERTA TORRES MACHADO, 1540700/01, Chefe de Equipe; para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do DEMHAB, até o dia 15/06/2021, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 171 de 27/04/2021 (Processo 21.14.000002790-1).

**MODIFICA** a Portaria 094, de 19/03/2021, que alterou o prazo de cedência de ALTAIR FELÍCIO PERES, 10358.8/03, Motorista-CLT, CLT-80, ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 30/04/2021, devido retorno à origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 164, de 22/04/2021 (Processo 16.14.000000723-7).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 7032070 de 21/05/2019, excluindo da Comissão de Fiscalização de Contrato a servidora CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, Operária de Limpeza, 1361600, e incluindo os seguintes membros, no tocante a contratação realizada pelo DMLU com a COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, conforme segue, através da Portaria 13826026 de 20/04/2021 (Processo 19.17.000001395-2).

Fiscal de contrato	Cargo
PÂMELA RODRIGUES, 1285092	Assistente Administrativo

Endereço da unidade	Nº da Instalação	Unid. Consumidora	Responsável	Fiscal de serviço	Cargo
Av. Independência, 78	24168271	Sanitário Praça Dom Feliciano	DLC	VERA ROSANE PADILHA HEGER, 658835	Apontador
Rua Ariovaldo Alves Paz, 198 - BL Câmera	1005574151	Câmera de segurança	ETI	JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970	Assistente Administrativo
Rua Jacinto Gomes, 800, BL Câmera	1005546271	Câmera de segurança	ETI	JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970	Assistente Administrativo
Rua Jadyr Lopes Fettermann, 25, BL Câmera	1005792582	Câmera de segurança	ETI	JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970	Assistente Administrativo

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as funcionárias ANA MARIA FONTANELLA HARTMANN, matrícula 18007, e HANNA KOETZ SPOLAVORI, matrícula 15890, como fiscais do Contrato n.º 03/2021, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 19/03/2021, através da Portaria 040 de 26/04/2021 (Processo 21.16.000009586-3).

**DESIGNA** a funcionária LUDMILA CARLA SCHEUER RODRIGUES, matrícula 21458, como fiscal do Contrato n.º 04/2021, firmado com a empresa LG Santos Auditores Associados S/S - EPP. Cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 07/04/2021, através da Portaria 038 de 23/04/2021 (Processo 21.16.000011259-8).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 235 de 26/04/2021 (Processo 21.13.000001934-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OFELIA ELEONOR MOREIRA WINCK	748990/02-1	ALTAIR WINCK	748990/02	16/03/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 234 de 26/04/2021 (Processo 21.13.000001945-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CECILIA CHITES JUSTO	43476/01-1	ANTONIO ADAO JUSTO	43476/01	16/03/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 227 de 22/04/2021 (Processo 21.13.000002003-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
732350	ILCIO MANOEL DE FREITAS	26/03/2021	DMAE

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 228 de 22/04/2021 (Processo 21.13.000002002-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
50870	EUNICE SILVA DA COSTA	26/03/2021	SMS

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 229 de 22/04/2021 (Processo 21.13.000001960-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
17581	JOVINO CAETANO DE OLIVEIRA	25/03/2021	SMAP

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 230 de 22/04/2021 (Processo 21.13.000002057-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
53792	LACI ZAMPERETI COPETTI	31/03/2021	SMF

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA, matrícula 304820, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 143 de 14/04/2021 (Processo 19.13.000008007-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor JULIO CESAR DE SOUZA DURANTE, matrícula 632342, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º

da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST-RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 126h24min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, através da Portaria 148 de 22/04/2021 (Processo 19.13.000008111-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora ROJANE FERNANDE CARVALHO, matrícula 339780, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 146 de 15/04/2021 (Processo 19.13.000008040-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor MARCO AURELIO PIRES AFFONSO, matrícula 220416, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Mecânico, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Zelador de Praça - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 141 de 22/04/2021 (Processo 19.13.000008004-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora DENISE BONAT PEGORARO, matrícula 395319, SMPAE, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente de Programa Estratégico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Básica (2,2 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 3º; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Especial (1,3 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso II, § 2º; artigo 4º, inciso IV; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 123 de 08/04/2021 (Processo 19.13.000006965-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** o ato Portaria 132/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do(a) servidor(a) inativo(a) MARIA INÁ PINTO DOS REIS, matrícula 632410, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.D.08-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais readaptada de Gari, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 27/05/1982, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 18/12/2020, inativada conforme Ato nº 178/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VALDADI SOARES DOS REIS, cônjuge, a contar de 18/12/2020, à razão de 100%, no valor de através da Portaria 173 de 26/04/2021 (Processo 21.13.000000714-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício de pensão por morte fica limitado de acordo com o previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados para atuarem, a contar de 28/04/2016, como fiscais da obra da Ernesto Neugebauer,



garantindo o adequado cumprimento do contrato 61498, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e a empresa Pedraccon Mineração Ltda, cujo objeto é o serviço de execução de infraestrutura e pavimentação da Avenida Ernesto Neugebauer, trecho entre a Rua Dona Teodora e a BR 290, no Município de Porto Alegre, por meio da Portaria 042, de 26/04/2021 (Processos 18.0.000072135-9 / 002.081002.16.5).

Função	Nome	Matrícula	CREA
Supervisor Escritório de Projetos e Obras	DELMAR CABREIRA ANTÔNIO	727254	065.774
Diretor DOV/EPO/SMOV	SÉRGIO AMARO DA SILVEIRA	558051	078.898
FISCAL DOV/EPO/SMOV	JULIANA BELADINELLI	793490	158.897
FISCAL DPV/EPO/SMOV	EDUARDO GELPI RUHE	111718	056.943
FISCAL DOP/DEP	LYSIANE MENESES PACHECO	115096	184.150
FISCAL EPTC	MARCELO HANSEN	17973	116.194

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para atuarem, a contar de 07/11/2019, como fiscais da obra da José Pedro Boéssio garantindo o adequado cumprimento do contrato 61498, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e a empresa Pedraccon Mineração Ltda, cujo objeto é o serviço de execução de infraestrutura e pavimentação da rua José Pedro Boéssio, trecho entre a avenida Palmira Gobbi e a avenida Ernesto Neugebauer no Município de Porto Alegre, por meio da Portaria 043, de 26/04/2021 (Processo 18.0.000072135-9).

Função	Nome	Matrícula	CREA
DIRETOR DGMU/SMIM	MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS	139327	011.403
FISCAL TITULAR DOV-DGMDU/SMIM	EDUARDO GELPI RUHE	111718	056.943
FISCAL SUPLENTE DOV-DGMDU/SMIM	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757	208.711
FISCAL TITULAR OP-DGDU/SMIM	MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA	473021	071.788
FISCAL SUPLENTE OP-DGDU/SMIM	ROGÉRIO ANTÔNIO SIMÃO	1498878	018.969
FISCAL EPTC	CIBELE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	16500	079.564

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000039526-6** – REGULARIZA, em 23/04/2021 em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	01	20/03/2004	14/03/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	02	21/03/2007	14/03/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	03	21/03/2010	14/03/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	04	21/03/2013	14/03/2013	-	REVISÃO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000021100-9** - DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 29 de janeiro de 2021, relativo a LUCIANE RAMOS VIEIRA, matrícula n.º 92682902, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000096030-9** - DEFERE, em 26/04/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para o primeiro semestre letivo de 2021, correspondendo ao período letivo 2020/2, de GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, cargo Fisioterapeuta, matrícula n.º 546309-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.13.000001968-5** - DEFERE, em 28/04/2021, em relação a RITA ALEXSANDRA TRAPP DOS SANTOS, 421057, Técnica em Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 572 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Laboratórios Knijnik Cd - Centro Diagnóstico Ltda – 04/03/1996 a 31/05/1997;

PER. CONTR. CNIS 2 – 01/06/1997 a 30/06/1997;

PER. CONTR. CNIS 3 – 01/07/1997 a 30/09/1997.

**Processo 20.13.000004825-6** – DEFERE, em 28/04/2021, em relação a FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA, 83530, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 785 dias, referente ao período de 25/08/1992 a 08/01/1998, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000001889-1** - DEFERE, em 28/04/2021, em relação a ELISANGELA BORBA BUENO, 398977, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4109 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Drebes & Cia Ltda - 01/08/1989 a 12/03/1990;

Antonio Carlos Gonçalves Silveira - 15/03/1990 a 03/03/1997;

Município de Charqueadas - 03/04/2000 a 20/12/2000;

Município de Nova Hartz - 04/05/2001 a 01/10/2003;

Per. Contr. CNIS 6 - 01/11/2003 a 30/11/2003; 01/01/2004 a 20/06/2004.

**Processo 20.13.000004271-1** - INDEFERE, em 28/04/2021, em relação a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849, Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 003/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000000257-0** - INDEFERE, em 28/04/2021, em relação a ANGELA SMANIOTTO, 301945, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 20.13.000004751-9** – INDEFERE, em 28/04/2021, em relação a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 217430, Operário da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 20.13.000003465-4** - INDEFERE, em 22/04/2021, o requerimento de pensão por morte, do ex-servidor JOSE ELUI DE BARROS, 661445, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por TERESINHA LUCAS DE BARROS e GABRIEL LUCAS DE BARROS, por falta de amparo legal.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 033/2017 - Auxiliar de Enfermagem - Abrigos/FASC, de 23/08/2017, conforme determina Inciso II da Ordem de Serviço 001/2013 (Processo 16.15.000002052-4).

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 034/2017 - Monitores - Abrigos/FASC, de 23/08/2017, conforme determina Inciso II da Ordem de Serviço 001/2013 (Processo 16.15.000002052-4).

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 035/2017 - Monitores - CREAS/CDI/CENTRO POP/FASC, de 23/08/2017, conforme determina Inciso II da Ordem de Serviço 001/2013 (Processo 16.15.000002052-4).

Laudo 033/2017 – Auxiliar de Enfermagem – Abrigos/FASC, de 23/08/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321874\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321874_1.pdf)

Laudo 034/2017 – Monitores – Abrigos/FASC, de 23/08/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321874\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321874_2.pdf)

Laudo 035/2017 – Monitores – CREAS/CDI/CENTRO POP/FASC, de 23/08/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321874\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321874_3.pdf)

# Termos de Ratificação

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.00000877-2** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JORGINA LEMES MORAES, matrícula 705450, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1990 a abril de 2010.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1990 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000877-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1990 a abril de 2010 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 027/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021 – SMF** **PROCESSO 21.0.00007659-4**

Institui a referência de exercício dos Postos de Confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.917, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002845, 1002877, 1002875, 1003135, 1002512, 1002491;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Postos de Confiança dispostos no art. 12 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Nº Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000044
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000143
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000317
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000318
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1000403
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1001826
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001985
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002048
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002463
1. Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000428
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002911
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002913
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002383

2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1002384
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002881
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002882
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002987
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002988
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002989
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002990
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL	CC8	1.1.2.8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000315
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002813
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DO TESOURO MUNICIPAL	CC7	1.1.2.7	1003123
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002354
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000319
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002734
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002764
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002814
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1003052
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000050
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002197
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002759
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002818
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002475
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002476
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos (ECFF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002562
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002815
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003050
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002509
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002763
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002507
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002508
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002816
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8	1.1.1.8	1003047
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002829
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1.1.1.7	1003048
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002830
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002831
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002916

4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002836
4.5.1.1 Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002837
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002845
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002859
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002861
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002866
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002915
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002870
4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002917
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002873
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002848
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002877
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002874
4.9.2. Setor de Banco de Dados e Suporte (SBDS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002876
4.9.3. Equipe de Avaliação de Próprios e Locações (EAPL)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002875
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000398
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000401
4.10.2.1. Setor de Atendimento Prioritário (SAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000394
4.10.2.2. Setor de Atendimento Geral A (SAG-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000396
4.10.2.3. Setor de Atendimento Geral B (SAG-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000395

4.10.2.4. Setor de Atendimento Geral C (SAG-C)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000393
4.10.2.5. Setor de Atendimento Remoto (SAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003134
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000402
5. Contadoria-Geral do Município (CTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003025
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003131
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1003135
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002471
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002472
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002473
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002519
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002477
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002478
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002520
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002479
5.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE (ESCG – DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002480
5.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB (ESCG – DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002481
5.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU (ESCG – DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002482
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002483
5.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002484
5.2.9. Equipe de Custos (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002512
5.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002510
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002513
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002514
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002515
6. Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7	1.1.2.7	1002820
6.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação (GSTI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002821
6.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação (ASTI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002822
6.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002465
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002824
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002914
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002825
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002826
7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002812
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000321
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000328
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003022
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000436
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003023
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000431
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000432
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000433
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000434
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000435
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000437
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETÁRIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	2.1.1.5	1002213
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETÁRIO DE TRIBUNAL	FG6	2.1.1.6	1002212
9. Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Fin. e Orçam. (SECGOF)	DIRETOR GERAL	CC8	1.1.2.8	1003124

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2021 – SMF.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

**PROCESSO 21.0.000032314-1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio do link abaixo, publica o Plano de Ação para atendimento do Decreto Federal 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.  
**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.

Plano de Ação - Decreto Federal 10.540/2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321840\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321840_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL TART 13904619/2021**  
**PROCESSO 21.0.000002459-4**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 05 DE MAIO DE 2021**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**1) PROCESSO 21.0.000015260.6**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE: ARIOSTE SCHNORR**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**2) PROCESSO 21.0.000023225.1**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE: ARIOSTE SCHNORR**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**3) PROCESSO 20.0.000033923.8**

**RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES**

**RECORRIDO: ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

**ASSUNTO: ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA**

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE MAIO DE 2021**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**4) PROCESSO 21.0.00002048.6**

**RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES**

**RECORRENTE: BERNARDON ADVOCACIA EMPRESARIAL S/S**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**5) PROCESSO 21.0.000028143.0**

**RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES**

**RECORRENTE: BERNARDON ADVOCACIA EMPRESARIAL S/S**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**6) PROCESSO 20.0.000018265.7**

**RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA**

**RECORRIDO: QUALIDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**ASSUNTO: ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA**

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE MAIO DE 2021**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**7) PROCESSO 001.101373.17.1 (001 106630 16 4, 001 108322 15 7)**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**8) PROCESSO 001.101375.17.4 (001 106631 16 0, 001 108322 15 7)**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**9) PROCESSO 001.101378.17.3 (001 106629 16 6, 001 108322 15 7)**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**

**ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA**

**10) PROCESSO 001.101380.17.8 (001 106628 16 0, 001 108322 15 7)**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**RECORRENTE:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A  
**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 26 DE MAIO DE 2021**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**11) PROCESSO 21.0.000002298.2**

**RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES**

**RECORRENTE:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**ASSUNTO:** ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

**12) PROCESSO 20.0.000116585.3**

**RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA**

**RECORRENTE:** PANDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

**13) PROCESSO 20.0.000116594.2**

**RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA**

**RECORRENTE:** PANDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 043/2021**

**PROCESSO 20.0.000034754-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE - GRUPAL de utilização do valor de R\$7.000,00, do repasse da 4ª parcela, recebida no dia 31/03/2021, para despesas referentes ao mês de janeiro, dentro das rubricas e valores previstos no Projeto Viva Bem com Reumatismo (Termo de Fomento 006/2020), conforme Ofício da Instituição. Sessão Plenária nº 012/2021 do COMUI, 20 de abril de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 042/2021**

**PROCESSO 19.0.000083647-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de utilização de saldo remanescente da parcela 15/18, do projeto Passos da Longevidade, Termo de Fomento 008/2019, no valor de R\$5.959,31, juntamente com o saldo da parcela 16/18, para despesas com pagamento de pessoal e serviços de terceiros do referido Termo de Fomento, conforme Ofício da Instituição. Sessão Plenária nº 012/2021 do COMUI, 20 de abril de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 044/2021**

**PROCESSO 21.0.000026171-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro provisório da OSC HOSPEDAGEM DOS ANJOS DE DEUS, CNPJ 25.302.158/0001-47, com endereço na Avenida Pernambuco, 2740, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, sob o número 119.

Sessão Plenária nº 012/2021 do COMUI, 20 de abril de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**



**LISTAGEM 015**  
**DO ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**  
**E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO**  
**PROCESSO 21.0.000039801-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto n.º 18.639, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 646, de 22 de julho de 2010, torna pública a Listagem n.º 015 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer n.º 088, de 28 de novembro de 2000.

Esta listagem terá eficácia do dia 01/11/2021 ao dia 29/04/2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual a AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar n.º 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 646, de 22 de julho de 2010.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Listagem n.º 015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321867\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321867_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2021**  
**PROCESSO 20.0.000041866-9**

Regulamenta os pagamentos dos prestadores de serviços de saúde por 120 dias a contar da competência abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal e inciso III do artigo 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e

Considerando o previsto nas Leis n.º 13.992 e 14.061, ambas de 2020, que suspenderam a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020;

Considerando que o Município de Porto Alegre, em janeiro de 2021, por meio do Decreto n.º 20.889, teve reiterado o estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional advinda do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o significativo aumento de casos da COVID-19 no município de Porto Alegre ([https://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p\\_secao=1027](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=1027)) desde o início do ano de 2021; e

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS n.º 01 a n.º 06 de 2017 que estabelecem as diretrizes para as regras de contratualização, seja pela Lei. 8.666/93, seja pela Lei 13.019/14 estabelecidas por esta Secretaria Municipal de Saúde para todos os prestadores de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a suspensão do desconto dos valores repassados sem produção respectiva aos prestadores de serviços de saúde, referente ao período de abril a setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** A suspensão de que trata o *caput* vigorará por 120 dias, a contar da competência março de 2021 e se aplica aos serviços assistenciais elencados nos Art. 3º e 4º da IN 018/2020, SEI 20.0.000041866-9.

**Art. 2º** Os descontos originados dos valores repassados sem produção respectiva, no período entre abril a setembro de 2020, serão realizados de forma pecuniária parcelada, limitados a 35% do valor da fatura mensal, ao término da suspensão de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** As regras estabelecidas nesta Instrução Normativa poderão ser revistas em caso de alterações do regramento legal ou em razão das condições inerentes à pandemia do COVID-19.

**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EDITAL 011/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002**  
**TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**

## PROCESSO 20.10.00006973-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:  
Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado 002 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do Edital 020/2020 de Homologação do resultado final do certame, conforme previsto no item 14.1 do Edital 006/2020, retificado pelo Edital 010/2021.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS**, Coordenadora de Desenvolvimento, em exercício - DMAE.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 21.0.000037240-1

**DOADORES:** Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - FEDERASUL e Associação Comercial de Porto Alegre - ACPA.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** 1.000 unidades de máscaras de proteção respiratória - 500 unidades cada entidade doadora.

**BASE LEGAL:** Art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.20.000000160-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

**OBJETO:** Contrato de Gestão n.º 73.077, que tem por objeto a contratualização com o IMESF para prestação de serviços e ações - de forma compartilhada - no âmbito da saúde da família do município de Porto Alegre de forma temporária durante o procedimento de extinção e encerramento das atividades, com a baixa definitiva do CNPJ, conforme acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º 70046726287.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato de gestão é de 13 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de finalização do procedimento de extinção, com a baixa definitiva do CNPJ do IMESF.

**VALOR:** R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais) de valor máximo total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4047-335039530000-4011, 1804-4047-335039530000-4500, 1804-4047-335039530000-40.

**BASE LEGAL:** Art. 37, § 8º da Constituição Federal de 1988 - observadas as decisões nos Processos 70046726287 (TJ/RS), 70055547665 (TJ/RS), 70057441859 (TJ/RS), 3711 (STF), 898.455 (STF).

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020**

**PROCESSO:** 20.0.000099104-0

**ATA REGISTRADA SOB O NÚMERO 11089228**

**FORNECEDOR:** JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 33.924.940/0001-26

**OBJETIVO:** A contar da assinatura do termo de rescisão, o município cancela unilateralmente o registro da empresa JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme disposto no art.78, I e art. 79, I da LF 8.666/93, bem como a cláusula 11 da Ata de Registro de Preço e cláusula 17 do Edital, referente ao fornecimento dos itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 13; 14; 15 e 16 (códigos 732008; 1055417; 1055516; 1055524; 1055540; 1055599; 1055672; 1055680; 1090828; 1092063; 1092758 e 2007281) da Ata de

Registro de Preços do Pregão nº 275/2020, com base nos fatos, documentos e informações constantes no processo 20.0.000099104-0. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, devendo ser enviada por email: [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021 – PROCESSO 21.0.000011948-0**, para a contratação de empresa para realizar estudo de diagnóstico populacional, monitoramento e execução de manejo de cágados de água doce, na área do Anfiteatro Pôr do Sol, junto da orla do lago Guaíba, a fim de compatibilizar o uso da área pelos animais e população da cidade, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2020 - PROCESSO 20.0.000036440-2**

**- FERRAGENS E FERRAMENTAS - ALICATES, CHAVES, MARTELOS, MARRETAS, TALHADEIRAS E TRENAS**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 264/2020 - PROCESSO 20.0.000041554-6**

**- MATERIAL DE LABORATÓRIO**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 573/2020 - PROCESSO 20.0.000083895-1**

**- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 654/2020 - PROCESSO 20.0.000093928-6**

**- LEITE DE VACA INTEGRAL, SEMIDESNATADO E SEM LACTOSE E LEITE EM PÓ**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 593/2020 – PROCESSO 20.0.000087172-0**, com participação exclusiva de ME/EPP, para confecção e instalação de portões de ferro no Parque Saint Hilaire, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JÚNIOR - ME

**CNPJ:** 04.498.933/0001-01

**VALOR GLOBAL:** R\$19.600,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 – PROCESSO 21.0.000022202-7** para Sistema de REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ALMOFADA, APAGADOR, APONTADOR, ATILHO, BOBINA, BORRACHA, COLA, ESTILETE, EXTRATOR, FITA CORRETIVA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS:** 2, 13, 17, 18

**VENCEDOR:** DAROS SUPRIMENTOS INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

**ITENS:** 3, 16

**VENCEDOR:** M. F. MACHADO SOARES

**ITENS:** 1, 10, 11, 14

**VENCEDOR:** N. T. LUIZE EIRELI

**ITENS:** 4, 6, 7, 8, 9, 12

**VENCEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

**ITEM:** 5

**VENCEDOR:** S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

**ITENS:** 15, 19.

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**DEFESA PRÉVIA**

**PROCESSO 20.0.000099104-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 33.924.940/0001-26, foi indeferida, com isso, a administração rescinde unilateralmente a Ata de Registro de Preço PE 275/2020, itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 13; 14; 15 e 16 e Aplica a Penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses com base nos fatos, documentos e informações constantes no processo 20.0.000099104-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 20.0.000099104-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, devendo ser enviado por email: [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços

abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 704/2020 - PROCESSO 20.0.000104888-1**

**- REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRTESES E PRÓTESES**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000093570-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S/A.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de serviços técnicos de engenharia especializados de Mapeamento Digital por meio de levantamento aerofotogramétrico digital e levantamento com perfilador laser aerotransportado, geração de produtos cartográficos, aquisição de solução de *hardware* e de *software* para manipulação de dados cartográficos e treinamento para servidores, de acordo com o projeto básico, anexos e especificações técnicas.

**VALOR:** R\$10.090.364,68.

**VIGÊNCIA:** 23 (vinte e três) meses, a contar de 23/04/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4186-449039990100-1 e 1301-4186-449039990100-1326.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 009/2019, a Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, a Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais Legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 19.0.000113305-8****TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30/01/2021.

**VALOR:** R\$258.659,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

**ORIGEM DE RECURSO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGOV

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.00069945-7	RODRIGO PADILHA	221638	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000113766-9	CYNTIA CRISTHINE RODRIGUES FERREIRA	227190	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000054549-2	ARTESANATO E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS GABY LTDA	220938	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000052944-6	ELDES CACHOEIRA MALAQUIAS	220870	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000067956-5	VEM ALIMENTOS LTDA – ME	226559	ART. 30, §1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000065645-4	VALDENIRA LUCAS - ME	192197	ART. 16 DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 100 UFMs
19.0.000130919-9	KREBS E KREBS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	227724	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026161-0	TERESA CRISTINA FONTES	222115	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000068557-7	FILIPPE GABRIEL COSTA DE MORAES - ME	222799	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000152861-3	ALTAMIR GOMES LACERDA	228203	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000138946-0	DIEGO GUARIGLIA CAPORAL	228107	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000150252-5	IVAN SILVEIRA	1011332	ART. 29,	MULTA DE 166,2934

			LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
19.0.000123480-6	MARCELO JOSÉ DOMAGALSKI	227761	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000102038-9	WLADIMIR VIEGAS DOS SANTOS PUB - ME	226856	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000076598-9	VALDENIRA LUCAS – ME	1012545	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000141455-3	F D CAMARGO ME	227864	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000148278-8	ACOOPER LTDA – ME	227817	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000106466-8	REGINA FERREIRA	227335	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000126472-5	BJOTA BAR LTDA ME	226890	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000014425-8	MERCATTO D'ARTE LTDA ME	193011	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000019545-7	ROSANE LUCENA DE OLIVEIRA	1011564	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000055312-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

**CONTRATADA:** Allged Solução de TI Ltda, CNPJ: 23.226.948/0001-65.

**CONTRATO:** Nº 72482 - L.1163-D - PGMCD Nº 4048 - SC/4074.

**OBJETO:** Serviço de locação de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO: 2.1 - Considerando o Decreto Municipal n.º 20.534/2020 que estabelece medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e demais considerações, fica reduzido em 66,66% a execução do contrato a contar de 11/09/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 3.2 do Contrato, referente a competência setembro/2020 a agosto/2021 ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** PE 280/2017.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000074847-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó Ltda ME, CNPJ: 01.733.478/0001-93.

**CONTRATO:** 2600 – Nº 72611 – L. 1164-D – PGMCD Nº 4177 – SC/4203.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Retificações: 1.1 Retifica-se o Termo Aditivo ao Contrato 2356, conforme discriminado a seguir: 1.1.1 Na cláusula segunda - Do reajuste: Onde consta "[...]" referente a competência de 25/11/2020 a 24/11/2021 "[...]", Leia-se "[...]" referente a competência de 25/11/2019 a 24/11/2020 "[...]". CLÁUSULA SEGUNDA - Das disposições finais: 2.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** PE 284/2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000066644-0	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	221169	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000022028-1	IVONALDO FRANCISCO COSTA	1014503	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000019545-7	ROSANE LUCENA DE OLIVEIRA	1011564	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000052972-9	ROSELAINE GUTERRES PIMENTEL	188844	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000059931-0	ANA CLAUDIA MARON DE LIMA	221095	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000066648-3	MIGUEL ARCANJO LUCAS CARVALHO	221164	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000066649-1	PEDRO FELIPE LIMA DO AMARAL	221163	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 100 UFMs
17.0.000052982-6	HONORINA SANTOS	188846	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000111968-7	JAMBO EDITORA LTDA	226153	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000124195-4	PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	226229	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000080130-5	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	221199	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000106103-8	ELIZA FAUSTA PEREIRA NUNES	223498	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000048789-9	TIAGO GEWER CESAR	222146	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000000899-0	SANDRA VARGAS SOARES – ME	191717	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000001272-6	MR BATUTA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	187744	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000006128-0	CIAO PIZZERIA NAPOLETANA LTDA - ME	191892	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000016462-3	NIRIA ARAUJO ME	187096	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO**  
**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000005645-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ: 92.963.560/0001-60.

**INDENIZADA:** Flag Transporte EIRELI, CNPJ: 33.265.766/0001-57.

**OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de transporte locado no período de 01 a 24 de dezembro de 2020, conforme NF nº 2021/31.

**VALOR:** R\$ 4.482,43 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339092-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO**  
**DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.386**  
**PROCESSO 20.0.000103939-4**

**REGISTRO N.º:** 73068 - L.1165-D - PGMCD N.º 4634 - SC / 4660.

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** MELNICK EVEN CEPHEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ n.º 35.504.876/0001-50.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 279,14 m² (duzentos e setenta e nove vírgula quatorze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar n.º 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 230.979,98 (duzentos e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Santa Cecília, n.ºs 2.212, 2.222, 2.230, 2.236, 2.248 - MZ 001 - UEU 36- QRT 131.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.330579.00.1.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 20.0.000099094-0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA, CNPJ n.º 87.377.974/0001-77.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 885,04 m² (oitocentos e oitenta e cinco vírgula quatro centésimas metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar n.º 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 530.962,05 (quinhentos e trinta mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Nicola Laitano, n.º 261 - MZ 003 - UEU 140 - QRT 081.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante o artigo 8º do Decreto n.º 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.334445.00.2.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.



GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 18.0.000005033-0 - Contrato: 72737**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**CONTRATADO:** Companhia Estadual de Distribuição Elétrica - CEEE-D – CNPJ 08.467.115/0001-00.**OBJETO:** Prestação de Serviço de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B. Unidades Consumidoras: 65975740 Travessa Pesqueiro, 39; 24515981 Rua Eduardo Chartier, 542; 63875241 Av. Ipiranga, 955/BL P; 24636797 Rua da Sinaleira, 1300/ AP 02; 64300960 Rua da Sinaleira, 1300/ AP 03.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, ocorrida em 23/02/2021.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.**VALOR:** R\$ 927.768,52 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre - Tesouro Municipal.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 77701-4095-339039430000-1.**BASE LEGAL:** Art. 24, XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 002.081026.16.1.00000****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**CONTRATADA:** Empresa PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Lote 8 - Execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Stringhinini, Rua Florêncio Farias, Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Dona Francisca Alves.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** modificação do preço global para R\$ 10.495.861,68 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a ser aplicado a partir de 29 de março de 2021.**MODALIDADE:** Concorrência 002.081026.16.1.**VALOR:** Adição de R\$ 459.293,05 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-44905191.**BASE LEGAL:** Artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV****PROCESSO 19.0.000065433-0****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**CONTRATADA:** TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte locado com motorista.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A CONTRATADA aceita, expressamente, a redução de 5% no valor mensal do contrato, sem redução de quantitativos de horas, distribuído ao longo dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021 ou enquanto durar a situação de calamidade pública, considerando o Decreto nº 20.889/21, em razão da Pandemia de Covid-19, conforme tabela abaixo.

Valor anual	Redução de 2,53% no valor total do Contrato	Diminuição anual
R\$ 55.833,33	R\$ 54.316,67	R\$ 1.516,66
Valor mensal	Redução correspondente a 5% no valor mensal	Diminuição mensal
R\$ 5.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 250,00

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 245/2017.**VALOR:** R\$ 54.316,67 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601.4093.3390.3999.0400-1.**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

ERRATA

PROCESSO 19.0.000115367-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se a representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato 2644, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr.(a) MARCOS FELIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos. Alteração da dotação orçamentária, indicada na Cláusula 12 do Contrato para 7701-4095-339039990400-1. Fica prorrogado o prazo do Contrato 2644, a contar de 27 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022. A CONTRATADA abdica expressamente do reajuste IPCA, referente a competência de 11/02/2020 a 26/04/2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 484/2019.

**VALOR:** R\$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65 e 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa dois reais).

**LEIA-SE:** R\$ 57.199,92 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**MARCOS FELIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000015870-1

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Claro S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia móvel, com linhas telefônicas e pacotes de dados nas unidades da SMS, no período de 21/12/2020 a 01/01/2021.

**VALOR:** R\$ 280,07 (duzentos e oitenta reais e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339092401402-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000032741-4

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/01/2021 a 10/02/2021.

**VALOR:** R\$ 87,54 (oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

PROCESSO 21.10.000002735-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2021 – PROCESSO 21.10.000002735-0** – Serviços de Transportes com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000008267-2.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000008267-2.**

**OBJETO:** Acréscimos de quantitativos de contrato de serviços de manutenção corretiva, atualização tecnológica e suporte técnico para o sistema UniLIMS em seus ambientes de homologação e de produção.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 89.825,37.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-01.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 32,49 e do quilômetro rodado para R\$ 0,85.

**CONTRATADA:** SILVEIRA E FRAGA LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-02.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 22,31 e do quilômetro rodado para R\$ 0,64.

**CONTRATADA:** SILVEIRA E FRAGA LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-03.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 22,50 e do quilômetro rodado para R\$ 0,62.

**CONTRATADA:** POLETTI TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-04.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 22,96 e do quilômetro rodado para R\$ 0,75.

**CONTRATADA:** FABRÍCIO TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-05.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 23,96 e do quilômetro rodado para R\$ 0,43.

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000005855-0-06.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora I para R\$ 20,65 e do quilômetro rodado para R\$ 0,85.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

**PROCESSO 21.10.000002736-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2021 – PROCESSO 21.10.000002736-8** – Serviços de Transportes com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE CONTRATO 009/2021**

**PROCESSO 20.0.000087986-0**

**REGISTRO 378.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento ambiental e investigação confirmatória nas unidades do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 018/2020 e seus anexos, com recursos do Município.

**VALOR:** valor total de R\$ 181.866,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) referente à prestação de serviços, R\$ 93.566,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) referente ao emprego de material e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente à utilização de equipamentos.

**PRAZO:** 15 (quinze) meses a contar da Assinatura Contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039780300-5140.

**ORIGEM:** Taxa de lixo.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 018/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO VENCEDOR**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 06/2021.

**PROCESSO:** 21.16.000009025-0.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A (infectantes) e E (perfurocortantes) gerados nos ambulatórios da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**FORNECEDOR:** Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ 01.844.768/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.680,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Dotação: 6401-4263-339039999900-400

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, §3º do RILC da Empresa Pública de Transporte e Circulação, e Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**PROCESSO:** 21.16.000009737-8.

**ORDEM DE COMPRA:** 107154.

**OBJETO:** Aquisição de 2 certificados digitais e-CPF e 2 tokens.

<b>FORNECEDOR: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 11.735.236/0001-92.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Aquisição de 02 (dois) certificados digitais e-CPF e 02 (dois) tokens.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>R\$ 140,00</b>

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Arts. 70 e 71 da RILC, com base na Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL DE OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

**Relatórios Legais e Fiscais**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

### **PROCESSO 21.0.000018163-0**

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência MARÇO/2021.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeiro.  
**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - MARÇO/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928\\_ce\\_321831\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3928_ce_321831_1.pdf)

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler  
**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroif  
**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS  
**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)